



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

BASQUETEBOL

SUB 14



Sumário

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS.....	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA	4
CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO	4
CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	4
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	5
CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS.....	5
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO.....	5
CAPÍTULO IX – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	6
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Basquetebol dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC Sub 14 - 2025 obedecerá às regras oficiais da International Basketball Federation – FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Poderão participar dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC Sub-14 - 2025 as representações das escolas da rede pública estadual, municipal e federal, particulares, fundações, institutos e sistema S, desde que os alunos estejam devidamente matriculados e frequentando a unidade escolar a qual pertence.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas de **12 a 14 anos** nascidos, exclusivamente, nos anos de **2011, 2012 e 2013**.

Art. 4º - Cada equipe/time participará, obrigatoriamente, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - Os jogos serão disputados em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com o tempo cronometrado

Art. 7º - Os intervalos serão de 10 (dez) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 02 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Art. 8º - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, ou 01 (uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados durante a partida.

Art. 9º - Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 05 (cinco) minutos com o tempo cronometrado, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

Art. 10 - Cada quarto de jogo terá limite de 04 (quatro) faltas coletivas.

Art. 11 - No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 02 (dois) tempos técnicos com duração de 1' cada para cada

equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento.

Art. 12 - No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 03 (três) tempos técnicos com duração de 1' cada para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. Nos 02 (dois) minutos finais do último quarto, a equipe só poderá utilizar 02 (dois) tempos técnicos.

Art. 13 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 14 - Cumprirá suspensão automática e encaminhado para Comissão Disciplinar, o membro da equipe técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da International Basketball Federation - FIBA – 2020).

Art. 15 - O estudante-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, ou 01 (uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica, poderá participar do jogo subsequente.

Art. 16 - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17 - O sistema de disputa da modalidade Basquetebol seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição

CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO

Art. 18 - Será concedida a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
VITÓRIA	02 PONTOS
DERROTA	01 PONTO
VITÓRIA POR WxO	02 PONTOS E 20 PONTOS A FAVOR
DERROTA POR WxO	0 PONTOS E 20 PONTOS CONTRA

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19 - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

ENTRE DUAS EQUIPES	ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
CONFRONTO DIRETO	MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS
	MAIOR SALDO DE PONTOS AVERAGE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS
	MAIOR SALDO DE PONTOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS
	MENOR NÚMERO DE PONTOS CONTRA EM TODOS OS JOGOS DA FASE
	SORTEIO

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 20 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

§ 1º - A numeração exigida para os uniformes será 0 ou 00 (zero ou zero zero) e de 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, de acordo com as Regras Oficiais adotada pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB;

§ 2º - Short;

§ 3º - Tênis e meia (todas as meias da mesma cor ou cores).

§ 4º - Os atletas que apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CCO, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. Não serão permitidas adequações nos uniformes com fitas colantes. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

§ 5º - É obrigatória a identificação da instituição de ensino a que pertencem (escola) nos uniformes de competição (camisas/camisetas) utilizadas pelos atletas.

CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 21 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 22 - As bolas utilizadas na competição serão de número 06 (seis) para o naipe feminino e 07 (sete) para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 23 - A premiação será de acordo com o disposto no regulamento geral.

CAPÍTULO IX – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 24 Os representantes das equipes participantes deverão obrigatoriamente comparecer à Reunião Técnica da modalidade, a qual será voltada exclusivamente à discussão de temas relacionados à competição. Entre os assuntos a serem tratados, destacam-se: as normas gerais, a confirmação ou ratificação de inscrições (quando aplicável) e demais questões correlatas.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 26 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral JEAC e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 27. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador Central do JEAC, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

Rio Branco – Acre, 10 de Janeiro de 2025

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025. ABERSON CARVALHO
DE SOUZA**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe de Divisão do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO

Coordenador do Desporto Estudantil